**PARECER CONSUNI/UFOB**

|  |
| --- |
| **Instrução do Processo**: DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS |
| **Processo**: 23520.004003/2024-24 |
| **Assunto**: PROPOSTA DO PLANO DE ACESSIBILIDADE PARA O PERÍODO DE 2024 A 2027 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA UFOB. |
| **Interessados**: COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVADIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTISVICE REITORIA |
| **Relator**: Claudemir Teixeira |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Análise Consuni:** **Aprovado ou Não Aprovado** | **Reunião:** **xx Reunião xxxrdinária** | **Data de aprovação:****xx/xx/20xx** |

**Este quadro só deverá ser preenchido após submissão do parecer à aprovação pela Câmara.**

**OBJETO DE APRECIAÇÃO**

Trata-se de Proposta do Plano de Acessibilidade para o período de 2024 a 2027 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

**HISTÓRICO**

O processo foi aberto em 15 de abril de 2024 e dispõe de 438 (quatrocentas e trinta e oito) folhas. No processo constam os seguintes documentos para análises e apreciação do Plano de Acessibilidade da UFOB:

1. OFÍCIO Nº 30/2024 – DAAE (11.01.10.07.01), de 15 de abril de 2024, sobre encaminhamento da proposta do Plano de Acessibilidade para o período de 2024 a 2027 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para apreciação.
2. RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 003/2015, que aprova a criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB;
3. RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 019, de 06 de dezembro de 2022. Institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.
4. RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 07 de dezembro de 2023, que institui o Regulamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal do Oeste da Bahia.
5. Plano de Acessibilidade 2024 – 2027
6. Norma ABNT NBR 15599:2008 – Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços.
7. Referencias de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), julho 2003.
8. Documento Orientador: Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior. SECADI/SESu – 2013.
9. Norma ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
10. Plano Nacional de Tecnologia Assistiva. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, 2021.
11. DESPACHO CONSUNI/UFOB Nº 011/2024. Para a realização de análise e emissão de parecer por este relator até a data de 24/05/2024, com prorrogação até 26/06/2024.
12. E-mail de 08 de maio de 2024, enviado à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, no qual o Relator solicita a prorrogação do prazo para emissão do Parecer.
13. DESPACHO CONSUNI/UFOB Nº 017/2024, de 24 de maio de 2024, de concessão de prorrogação do prazo para emissão do Parecer pelo Relator.
14. E-mail de 08 de agosto de 2024, enviado à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, no qual o Relator solicita nova prorrogação do prazo para emissão do Parecer, com as devidas justificativas.
15. DESPACHO CONSUNI/UFOB Nº 032/2024, de 09 de agosto de 2024, de concessão de prorrogação do prazo para emissão do Parecer pelo Relator.

**CONSIDERAÇÕES**

A acessibilidade em instituições de ensino superior é um direito fundamental que visa garantir a inclusão e a equidade de todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, cognitivas ou sociais. A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, ciente de seu papel na formação de cidadãos críticos e reflexivos, compromete-se a promover um ambiente acadêmico inclusivo e acessível para todas as pessoas.

A elaboração deste plano baseia-se nas diretrizes nacionais e internacionais de acessibilidade e inclusão, buscando garantir que todas as normas e práticas estejam em conformidade com a legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Além disso, este documento reflete o compromisso contínuo com a promoção da diversidade, da equidade e da justiça social, como indicado nos seguintes marcos orientadores: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006); Lei Brasileira de Inclusão (Lei Nº 13.146/2015) e; Documento Orientador do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (SECADI/SESU, 2013).

O Plano de Acessibilidade no Ensino Superior decorre da necessidade de atender a demandas existentes no âmbito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, demonstrando o nível de maturidade e responsabilidade assumidas pela instituição, haja vista que se trata de um documento de gestão que valoriza e respeita as diferenças, promovendo a igualdade e incentivando a participação ativa de todos.

Portanto, o objetivo do Plano de Acessibilidade é de ser um instrumento adotado pela gestão da UFOB a fim de garantir que o estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ingresse no Ensino Superior, estude, participe das atividades acadêmicas em condições de equidades com os demais estudantes e conclua sua graduação com êxito.

A primeira versão do Plano de Acessibilidade foi apresentada em 2019 à então, Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas – PROGRAF, correspondendo ao período de 2019 até 2023. O Plano aqui apresentado corresponde ao período subsequente entre 2024 a 2027.

Enquanto o Plano de Acessibilidade estava no período de recebimento de contribuições da comunidade acadêmica, houve apenas uma contribuição. Segue o texto da contribuição:

“Eu sou uma pessoa com estrabismo e visão monocular. ‘Então uma pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). Pessoa com visão monocular é aquela que tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal (Organização Mundial de Saúde - OMS; Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021)’. O que eu tenho de contribuição seria computadores adequados, como o monitor maior e adequado para esse público, que permitissem a possibilidade de dois monitores para uma melhor produtividade no trabalho, visto que quem trabalha no home office atualmente tem dificuldade com essas questões, e eu sou uma dessas eu enxergo apenas com um olho e não tenho tanta acessibilidade como deveria”.

Pelo exposto, a contribuição da comunidade foi acolhida. Entende-se que o seu teor já consta na Meta 1 do Eixo IV: Tecnológico.

O Plano de Acessibilidade 2024 - 2027 está organizado nas seguintes sessões:

* Apresentação: expõe a finalidade do Plano com conceitos e perspectivas adotados em sua elaboração.
* Conceitos e Definições: consta de conceitos sobre a Pessoa com Deficiência, Acessibilidade, Inclusão, Ações Afirmativas, Desenho Universal, e Tecnologia Assistiva.
* Marcos Orientadores em que constam os Marcos Internacionais, Marcos Nacionais, Normas Técnicas e Marcos Institucionais.
* Análise da situação de Acessibilidade e Inclusão na UFOB, constando de Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, Condições de Infraestrutura Arquitetônica, Acessibilidade no Sítio Eletrônico e demais Publicações, Acervo da Biblioteca Universitária, Número de servidores com Deficiência Matriculados na UFOB;
* Análise do Plano de Acessibilidade 2019-2023, dividido em Eixo Arquitetônico, Eixos Atitudinal e Pedagógico, e Eixo Tecnológico;
* Ao final do Plano estão registradas as Referências adotadas no texto.

**RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES**

Recomendo fazer os seguintes ajustes no texto da Proposta do Plano de Acessibilidade 2024 - 2027:

1. Alterar a paginação do Plano de Acessibilidade 2024 - 2027, pois as páginas numeradas no rodapé estão contadas a partir da capa, apesar de que no sumário, a paginação segue corretamente sendo contadas a partir da contracapa e registradas no sumário a partir da página de Apresentação;
2. Ajustar a numeração dos tópicos abaixo, pois estão ausentes:
3. Número 2 no tópico Marcos Orientadores (p.10);
4. Número 3 no tópico Análise da Situação de Acessibilidade e Inclusão na UFOB (p.14);
5. Inserir novo subtópico com número 3.5 para distinguir o quantitativo de estudantes com deficiência da UFOB (p.19);
6. Alterar a numeração e título do subtópico 3.5 Número de Servidores com Deficiência Matriculados na UFOB (p.21), para 3.6 Quantitativo de servidores com deficiência da UFOB, a fim de seguir a mesma redação do subtítulo anterior. Neste caso, a numeração subsequente também será alterada e porque não se trata de servidores matriculados;
7. Alterar os títulos dos quadros de Eixos de Metas e Ações para 2024-2027, visto que as descrições já estão explícitas nos quadros, bem como a adição do segundo nível de numeração favorece a identificação e a melhor organização dos quadros: “Eixo I de metas e ações para 2024-2027”, passando à redação:

5.1 Eixo I – Arquitetônico (p.26)

1. Alterar, pelas mesmas razões mencionadas no item “e”: mudar “Eixo II de metas e ações para 2024-2027” (p.27) para “5.2 Eixo II – Pedagógico”, mudar “Eixo III de metas e ações para 2024-2027” (p. 28) para “5.3 Eixo III – Atitudinal”, e “Eixo IV de metas e ações para 2024-2027” (p. 28) para “5.4 Eixo IV – Tecnológico”.
2. Inserir a Referência Brasil, 2015 para após a “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (item 1.1 da p. 5), considerando a forma correta de se referir a essa lei.
3. Corrigir a forma de citar a LEI 14.768 dez/2023, art. 1º (item 1.1.4 da p.7) para Lei 14.768/2023 ou Lei 14.768, de 22 de dezembro de 2023, a fim de padronizar com as demais citações de leis no mesmo documento.
4. Retirar o parêntese que está ao final da Lei 13.146/2015, mas que não está aberto. (item 1.2 da p. 8)
5. Inserir Sassaki (2009) nas Referências (item 1.2 da p. 8), pois está citado no texto mas não referenciado.
6. Inserir Galvão Filho, 2009 (item 1.6 da p. 9) nas Referências, considerando que ele é citado no texto.
7. Retirar a citação à lei 13.146/2015 (item 1.6 da p. 9) no final da página, pois está descontextualizada.
8. Retirar o indicativo “(ONU/2006)” após [...] Protocolo Facultativo (linha 13 do item 2.2 da p. 11), pois não se trata de uma referência usada nesse contexto evitando confusão e porque os decretos n° 186/2008 e nº 6.949 citados na coluna ao lado, já indicam a referência a esse documento.
9. Inserir a Referência “(Brasil, 2007)” após “Plano de Desenvolvimento da Educação/2007”, na coluna Dispositivos Legais e Normativos do quadro sobre Marcos Nacionais (item 2.2 na p. 11).
10. Substituir a última frase do item 5 da p. 25 “Assim, a CPMA propôs as metas deste eixo divididas por Campi e oCRES, como apresentado nos quadros abaixo”, para melhor redação, passando à seguinte redação:

“Assim, a CPMA propôs Metas e Ações organizadas por Eixos para os Campi e o CRES, como apresentado nos quadros a seguir”.

1. Mudar o ano e retirar de Caixa Alta na Referência do Programa INCLUIR (no terceiro quadro da p. 12), passando de (BRASIL, 2012) para (Brasil, 2013), a fim de atender à mudança na norma de citação, NBR 10520:2023.
2. Trazer texto que está na página 17 para a página 16, bem como aumentar a fonte do “Quadro 1 - Inventário da situação dos imóveis da UFOB - Acessibilidade e segurança contra incêndio” e inseri-los logo abaixo dele.
3. No terceiro parágrafo do item 3.3 da página 18, mudar “[...]da Comitê de Acessibilidade e Inclusão[...]” passando a redação: “[...] do Comitê de Acessibilidade e Inclusão[...]”
4. Consultar a Progep para saber se houve mudança no quantitativo de servidores com deficiência da UFOB (do item 3.5 da p. 21) para fazer a atualização.
5. Deslocar o último parágrafo e o Quadro de “Planejamento de execução orçamentária - Quadro Geral 2024 - 2027” do item 5, na página 27 para realocar logo abaixo do parágrafo anterior.
6. Alterar, no item 5 na p. 27, no quadro “Planejamento de execução orçamentária – Quadro Geral 2024 – 2027”: i. onde descreve “Coordenadoria de Política de Ações Afirmativas[...]” alterar para “Coordenadoria de Ação Afirmativa[...]”, justificar a alteração aqui; ii. Destacar que os valores descritos nesse quadro, tratam-se de projeções, justificar a alteração aqui; iii. na coluna Programas, onde se lê “UFOB”, corrigir para “UFOB Acessível”, justificar a alteração aqui; iv. informar a Ação 4002 para a fonte do Programa INCLUIR, justificar a alteração aqui;
7. No quadro “Eixo IV de metas e ações para 2024-2027”, alterar a descrição e corrigir a sigla na Meta 01, “Planejamento de aquisição previsto no PDCIT 2022-2024”, para “Planejamento de aquisição previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC” (item 5, na p. 28).
8. Separar no item “Documentos da UFOB” as Portarias nº 004/2017 – PROGRAF/UFOB e nº 14/2019 – PROGRAF/UFOB (p. 33), passando à seguinte redação:

UFOB. **Portaria nº 004/2017 – PROGRAF/UFOB**. Designa Comissão de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em 28 de abril de 2017.

UFOB. **Portaria nº 14/2019 – PROGRAF/UFOB**. Designa a Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em 10 de setembro de 2019.

1. Mudar no primeiro parágrafo do item “Apresentação” (p. 4) a Referência “ONU, 2006” para “Brasil, 2009”, justificar a alteração aqui.
2. Mudar no primeiro parágrafo do item “Apresentação” (p. 4) a Referência “SECADI/SESU, 2013” para “Brasil, 2013”, justificar a alteração aqui (p. 4).
3. ~~Inserir a Lei 14.126 nas Referências, pois ela não está referenciada.~~ Já está na recomendação da alínea “dd”
4. ~~Inserir a Lei nº 14.768/2023 nas Referências.~~ Já está na recomendação da alínea “dd”
5. ~~Mudar a Referência “ONU, 2006” para “Brasil, 2009”, (p. 4).~~ Já está na recomendação da alínea “x”
6. ~~Mudar a Referência SECADI/SESU, 2013 para Brasil, 2013, (p. 4).~~ Já está na recomendação da alínea “x”
7. Fazer a inserção no item “Referências”, que se inicia na p. 29, das normas e documentos relacionados abaixo, pois estão citadas ao longo da proposta, mas estão ausentes do item:
8. Lei nº 14.126/2021, citada na p.7;
9. Lei nº 14.768/2023 citada na p. 7;
10. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) citada na p.10;
11. Declaração de Jomtien (1990) citada na p. 10;
12. Declaração de Salamanca (1994) citada na p. 10;
13. Declaração de Dakar (2000) citada na p. 10;
14. Decreto 3.951/2001, citado na p.11;
15. Decreto 186/2008, citado na p.11;
16. PORTARIA UFOB Nº 508/2022, alterada pela PORTARIA UFOB Nº 231/2023” citadas na p.13;
17. Cartilha de Acessibilidade gov.br versão 1.0 2022, citada na p.13;
18. RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB N° 010, de 07 de dezembro de 2023, citada na p.14;
19. RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, citada na p.14;
20. RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022, citada na p.14;
21. “SANTOS, Boaventura de Souza”, sem ter sido citado no texto da p. 32;
22. “Brasil, 2007”, citado na p. 11.
23. Incluir nas ações anuais da meta 1, Eixo III, a criação de um Comitê de Acessibilidade e Inclusão, de atividade permanente, justificar a indicação aqui.
24. Inserir texto historicizando o Comitê de Acessibilidade e Inclusão – CAI e a Comissão de Inclusão e Acessibilidade – CIA, visto que no texto consta referências ao Comitê de Acessibilidade e Inclusão (p. 2, 13, 18, 26, 27, 28 e 29), mas como já foi mencionado, sua portaria de composição e de alteração da composição, não constam nas Referências. De igual modo, nas Referências constam as Portarias PROGRAF/UFOB nº 004/2017 e 14/2019, sobre a designação da Comissão de Inclusão e Acessibilidade - CIA, mas não há menção a ela no texto. ~~Por essa razão, sugiro historicizar brevemente as duas representações ou excluir das Referências, as Portarias da CIA e historicizar apenas o CAI~~. (prof, é preciso indicar objetivamente a recomendação. As recomendações não podem ficar em aberto, visto que o Conselho precisa aprovar exatamente a proposta final)
25. Prorrogar a vigência do Plano de Acessibilidade atual até dezembro de 2024, para que este Plano que está sendo avaliado possa tramitar a sua aprovação.
26. Rever, considerando a recomendação do item “gg” o orçamento do Plano Incluir para atender à demanda do período sugerido entre 2025 a 2028; alterar os quadros de previsão das “metas e ações para 2024-2027”, passando para 2025 – 2028; e mudar as previsões de cada meta para atender ao novo interstício.

**PARECER**

Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, recomendo pela aprovação da Proposta do Plano de Acessibilidade para o período de 2024 a 2027 e o encaminho ao conselho para aprovação.

Barreiras, 04 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudemir Teixeira

Professor do Magistério Superior

Conselheiro Relator

Consuni

**\*As recomendações do parecer na cor azul foram alteradas nos “Destaques” abaixo.** (só deixar esse texto e alterar a cor, se houver recomendações a serem alteradas/excluídas)

**DESTAQUES** (essa inclusão só será utilizada caso haja alterações ou inclusões ao parecer, aprovadas na reunião onde o mesmo foi apreciado. Caso não haja nenhuma alteração ao parecer, gentileza apagar)

**Após este parecer ter sido apreciado na xxª Reunião Xxxrdinária do Conselho Universitário, realizada em xx de xxxxxx de 20xx, foram acolhidas, por esta Relatoria, as seguintes sugestões encaminhadas pelos conselheiros:**

(a enumeração das alíneas segue a sequência do parecer para evitar duplicidade)

1. excluir a recomendação do item “x” deste parecer, justificar a exclusão da recomendação.
2. alterar a recomendação do item “x” deste parecer, que passa a: xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxx inserir o que vai ser mantido da recomendação anterior e complementar a justificativa para a nova proposição, passando à seguinte redação:

xx – xxxxxxxxx (inserir o novo texto recomendado)

1. incluir um novo artigo à proposta, logo após o Art. xx, justificar a inclusão, passando à seguinte redação:

xx – xxxxxxxxx (inserir o novo texto recomendado)

1. alterar o Art. xx da proposta, justificar a alteração, passando à seguinte redação:

xx – xxxxxxxxx (inserir o novo texto recomendado)

1. excluir o Art. xx da proposta, justificar a exclusão.

Texto a ser excluído:

~~xx – xxxxxxxxx~~ (inserir o texto que será excluído em tachado)

(no caso de exclusão ou alteração de item recomendado anteriormente no parecer, o mesmo não deve ser apagada, devendo ser mantido alterando a cor para azul, conforme indicado antes dos destaques, para justificar a recomendação dos destaques)

Barreiras, xx de xxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudemir Teixeira

Professor do Magistério Superior

Conselheiro Relator

Consuni

Após concluir o parecer, por favor verificar se a assinatura não ficou sozinha em uma página. Se ficou, é necessário o ajuste para que fique uma parte do texto antes da assinatura.

Se o(a) Parecerista sentir necessidade de acrescentar algum item ao parecer, gentileza consultar a SODS para orientações/sugestões.

Apagar as orientações em vermelho ao concluir.